

TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE
CONVÊNIO

Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura

P.I nº. 20.480.971-2

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 013/2021 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES.

CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **SANDRO ALEX**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 1313/2023, inscrito no CPF sob o nº 775.354.059-91, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.978.187-5, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná;

INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, nº 420, Curitiba – Paraná, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 1629/2023, portador do RG nº 4.668.894-5, com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná;

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, com Sede na Rua XV de Novembro, nº. 135, Centro, Teixeira Soares, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 75.963.850/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **VIVALDO LESSA MOREIRA**, portador do CPF/MF sob o nº. 925.338.259-72, com domicílio especial na Rua XV de Novembro, nº. 135, Centro, Teixeira Soares – PR

TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE
CONVÊNIO

Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura

P.I nº. 20.480.971-2

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 013/2021, nos termos das Cláusulas Segunda e Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 29 de maio de 2023 até 28 de julho de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 28 de julho de 2023 até 24 de janeiro de 2024.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 22), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

**TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE
CONVÊNIO**

Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura

P.I nº. 20.480.971-2

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 29 de maio de 2023.

(Assinado Digitalmente)

SANDRO ALEX

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

(Assinado Digitalmente)

FERNANDO FURIATTI SABOIA

Diretor-Presidente do DER/PR

(Assinado Digitalmente)

LUCILEI CARLOS THOMAZ

Prefeito de Teixeira Soares

Documento: **013.2021_Teixeira_Soares_PRAZO_20.480.9712.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Sandro Alex Cruz de Oliveira** em 29/05/2023 14:33, **Lucinei Carlos Thomaz** em 31/05/2023 11:19.

Assinatura Avançada realizada por: **Terufumi Katayama (XXX.740.429-XX)** em 29/05/2023 13:45 Local: DER/DG/GAB.

Inserido ao protocolo **20.480.971-2** por: **Paula Andrea Saveli** em: 29/05/2023 12:03.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
cd8429b0869c27a422417b0d364610b8.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

Termo de Apostilamento ao Termo de Convênio n.º 202300007 celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação, Concedente, a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, a Universidade Estadual do Centro-Oeste – Unicentro e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Unicentro – FAU, Convenientes, publicado na forma de Extrato na Edição n.º 11415 do Diário Oficial do Comércio, Indústria e Serviços de 23 de maio de 2023.

Por este Termo de Apostilamento fica **retificado o Parágrafo único da Cláusula Oitava – Dos Recursos e Cronograma de Desembolso** do Termo de Convênio n.º 202300007, quanto aos meses 2 e 8 no cronograma de desembolso, que passa a constar da seguinte forma:

N.º PARCELA	MÊS	ANO	VALOR TOTAL	DETALHAMENTO DO DESEMBOLSO						
				Bolsas Coordenadores e Apoio Pedagógico	Bolsas professores e professores mentores	Bolsas Graduados	Bolsas estudantes	Contratação de Serviços de Terceiros Pessoa Física	Diárias e combustível para viagens	Taxa Fundação de Apoio
1	06	2023	R\$ 1.263.157,20	R\$ 126.600,00	R\$ 680.550,00	R\$ 120.000,00	R\$ 37.800,00	R\$ 191.520,00	R\$ 13.120,00	R\$ 93.567,20
2	11	2023	R\$ 1.263.157,20	R\$ 126.600,00	R\$ 680.550,00	R\$ 120.000,00	R\$ 37.800,00	R\$ 191.520,00	R\$ 13.120,00	R\$ 93.567,20
3	06	2024	R\$ 1.263.157,20	R\$ 126.600,00	R\$ 680.550,00	R\$ 120.000,00	R\$ 37.800,00	R\$ 191.520,00	R\$ 13.120,00	R\$ 93.567,20
4	11	2024	R\$ 1.263.157,20	R\$ 126.600,00	R\$ 680.550,00	R\$ 120.000,00	R\$ 37.800,00	R\$ 191.520,00	R\$ 13.120,00	R\$ 93.567,20
VALOR TOTAL			R\$ 5.052.628,80	R\$ 506.400,00	R\$ 2.722.200,00	R\$ 480.000,00	R\$ 151.200,00	R\$ 766.080,00	R\$ 52.480,00	R\$ 374.268,80

Ratificam-se e permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Termo de Convênio n.º 202300007.

Publique-se.

Curitiba, 30 de maio de 2023.

Roni Miranda Vieira
Secretário de Estado da Educação

57150/2023

Secretaria da Fazenda

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 2275/2023-SEFA
PROTOCOLO: SID nº 19.673.530-5
CONTRATANTE: ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA, CNPJ nº 76.416.890/0001-89
CONTRATADA: CERTSYS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ nº 08.821.745/0001-23
OBJETO: Fornecimento de solução de tecnologia em nuvem, no modelo SaaS, para gerenciamento de serviços empresariais (ESM) e serviços de TIC (ITSM), a qual inclui, entre outros, ferramenta de descoberta de ativos, robô de conversação e assistência virtual e *broker* de serviços de comunicação e mensageria habilitado por API, estes plenamente funcionais, integrados, customizados e operacionais por meio de serviços de implementação e implantação, serviços de garantia e suporte técnico, entre outros, conforme requisitos e especificações descritos no Termo de Referência.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 15.608/2007 e Pregão Eletrônico nº 011/2022-SEFA.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.731.074,84 (Nove milhões, setecentos e trinta e um mil, setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 2902.0412341.5098 – Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Paraná – PROFISCO II PR; Fonte 142; Elementos de Despesas 3390-40.01, 3390-40.02, 3390-40.05 e 3390-40.08.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses – início em 01/06/2023 e término em 31/05/2028.
DATA ASSINATURA: 31 de maio de 2023.
SIGNATÁRIOS: Márcia Cristina Rebonato do Valle (Diretora-Geral da SEFA), representando a Contratante; Augusto Takahiro Kiramoto (Sócio-Diretor), João Paulo Teixeira dos Santos (Sócio-Diretor) e Stiverson Stopa Assis Palma (Sócio-Diretor), representando a Contratada.

57518/2023

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER
PROTOCOLO: 18.420.565-3
DOCUMENTO: TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO n.º 002/2023.
CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com Interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e Município de São Mateus do Sul.
DO OBJETO: Alteração do gestor do Termo de Convênio n.º 002/2023.

DO GESTOR: Procede o registro da alteração do Gestor do convênio 002/2023, firmado com o município de São Mateus do Sul, restando designado o engenheiro Luiz Ricardo Pinheiro Camargo, portador do RG nº 9.693.164-6, inscrito no CPF sob o nº 098.301.819-79 e CREA 176426/D-PR conforme aprovação da Diretoria-Geral (fls. 525 mov.202), permanecendo inalteradas as demais cláusulas dos referidos convênios, sendo observadas a Lei Estadual nº. 15.608/2007 e as Condições Gerais de Contratos.

DATA: 30 de maio de 2023.

Fernando Furiatti Sabóia
Diretor Geral/DER

Sandro Alex
Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 18.420.640-4
DOCUMENTO: TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO n.º 003/2023.
CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com Interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e Município de São Mateus do Sul.
DO OBJETO: Alteração do gestor do Termo de Convênio n.º 003/2023.
DO GESTOR: Procede o registro da alteração do Gestor do convênio 002/2023, firmado com o município de São Mateus do Sul, restando designado o engenheiro Luiz Ricardo Pinheiro Camargo, portador do RG nº 9.693.164-6, inscrito no CPF sob o nº 098.301.819-79 e CREA 176426/D-PR conforme aprovação da Diretoria-Geral (fls. 518 mov.218), permanecendo inalteradas as demais cláusulas dos referidos convênios, sendo observadas a Lei Estadual nº. 15.608/2007 e as Condições Gerais de Contratos.

DATA: 30 de maio de 2023.

Fernando Furiatti Sabóia
Diretor Geral/DER

Sandro Alex
Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: nº 20.480.971-2 apenso ao PI 16.128.411-4
DOCUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 013/2021.
CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.
INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.
CONVENIENTE: Município de Teixeira Soares.
DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 013/2021, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 60 dias a partir de 29 de maio de 2023 até 28 de julho de 2023.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 28 de julho de 2023 até 24 de janeiro de 2024.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 22), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste

DATA: 29 de maio de 2023.

Fernando Furiatti Sabóia
Diretor Geral/DER

Sandro Alex
Secretário/SEIL

57685/2023